Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 507 DE 15-04-80

"Cria o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho de Defesa / ao Meio Ambiente, no Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Conselho de que trata o art. 1º/ desta Lei será escolhido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoës em contrá rio esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

José Russano -Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho -Secretário